



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 323, de 30 de maio de 1.983.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal no valor de Cr\$6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Lei nº 614, de 13 de abril de 1983.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0601 1688534.1.003	- Serviços Públicos Gerais Serviço de Estradas de - Rodagem Municipal	
4120	- Equipamento e Mat.Perma- nente	4.700.000,00
0603 1058575.1.006	- Serviços Públicos Gerais Viação e Conservação	
4110	- Obras e Instalações	1.500.000,00
		<u>6.200.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do crédito de que trata o artigo anterior, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, na importância de Cr\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), e os restantes ..... Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), oriundos do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no exercício de 1982.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de maio de 1.983.

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

REGINA LISI  
Secretária da Prefeitura

RAT/eac.